

**PORTARIA Nº 787, de 13 de outubro de 2025.**

“Dispõe sobre concessão de Gratificação a Servidor do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o OFÍCIO/SEA Nº 864/2025, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Gratificação** a servidor no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gratificação aos **Agentes Comunitários de Saúde** abaixo relacionados, **referente ao período de 01 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025**, conforme Lei nº 1.376 de 08 de dezembro de 2014, como segue:

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
Nº	SERVIDOR	CARGO	MAT.	PERCENTUAL
1	Alex Gomes de Lima	Agente C. de Saúde	1305	30%
2	Ana Célia Olimpio Araújo	Agente C. de Saúde	1308	30%
3	Ana Delicia Carvalho dos Reis Miranda	Agente C. de Saúde	1306	30%
4	Ana Maria da Trindade	Agente C. de Saúde	1322	30%
5	Anivaldo Batista Ramos	Agente C. de Saúde	1307	30%
6	Antonia Fabiana R. de Sousa	Agente C. de Saúde	4583	30%
7	Atila de Jesus Castro	Agente C. de Saúde	1309	30%
8	Celso Goulart de Oliveira Neto	Agente C. de Saúde	2164	30%
9	Claudiane Alves de Moraes	Agente C. de Saúde	2150	30%
10	Claudine Fonseca da Silva	Agente C. de Saúde	1310	30%
11	Cleide Maria Abrante	Agente C. de Saúde	1311	30%
12	Cyntia Vieira da Silva	Agente C. de Saúde	1240	30%
13	Dayana Lopes da Silva	Agente C. de Saúde	1220	30%
14	Denilson do Carmo Nunes	Agente C. de Saúde	1313	30%
15	Deusimar Jardim da Silva	Agente C. de Saúde	1207	30%
16	Diana Costa dos Santos Oliveira	Agente C. de Saúde	4582	30%
17	Domingos Sávio N Ferraz Magalhães	Agente C. de Saúde	4575	30%
18	Edely Souza Teixeira	Agente C. de Saúde	4897	30%
19	Eder Correia da Costa	Agente C. de Saúde	1314	30%
20	Edimilson Cardoso de Castro	Agente C. de Saúde	1317	30%
21	Edna Ribeiro de Sousa	Agente C. de Saúde	1315	30%
22	Eliane de Sousa Oliveira Lacerda	Agente C. de Saúde	4578	30%
23	Francisca Sales de Sousa	Agente C. de Saúde	1319	30%
24	José Alberto Fernandes de Sá	Agente C. de Saúde	1326	30%
25	José Gonçalves Junior	Agente C. de Saúde	1321	30%
26	José Ribamar Dias de Brito	Agente C. de Saúde	1323	30%
27	Juraci Alves de Sousa Gonçalves	Agente C. de Saúde	1324	30%
28	Karlla Ferreira Alencar	Agente C. de Saúde	2153	30%
29	Katia Ribeiro Moraes Cruz Queiroz	Agente C. de Saúde	4570	30%
30	Kelismar Eterna da Cunha Sousa	Agente C. de Saúde	1327	30%
31	Kelson Teodoro da Cunha	Agente C. de Saúde	2156	30%
32	Kenia Ferrari Miranda de Lima	Agente C. de Saúde	4571	30%
33	Laise Luiz da Silva	Agente C. de Saúde	2168	30%
34	Lauriana Miranda Lima de Abreu	Agente C. de Saúde	1328	30%
35	Leandro Ferreira da Silva	Agente C. de Saúde	2152	30%
36	Lucineth Ribeiro dos Reis	Agente C. de Saúde	2160	30%
37	Luiz Rodrigues Maciel	Agente C. de Saúde	1329	30%
38	Manoel Ribeiro de Oliveira	Agente C. de Saúde	1331	30%
39	Marcia da Silva Brandão liveira	Agente C. de Saúde	4585	30%
40	Margarida Soares de Oliveira	Agente C. de Saúde	1333	30%
41	Maria Betania Cavalcante da Cunha	Agente C. de Saúde	1330	30%



42	Maria das Mercês Mendes Sousa	Agente C. de Saúde	1353	30%
43	Maria Divina M. dos Santos Rabelo	Agente C. de Saúde	1339	30%
44	Maria Ely Gomes de Araujo	Agente C. de Saúde	1338	30%
45	Maria Luzai Batista da Silva	Agente C. de Saúde	1335	30%
46	Maria Rosineide de Oliveira	Agente C. de Saúde	4590	30%
47	Marinalva Aires Marinho	Agente C. de Saúde	1336	30%
48	Moacy Pinheiro da Silva	Agente C. de Saúde	1341	30%
49	Osmar Francisco da Silva	Agente C. de Saúde	2158	30%
50	Pedro Neto Bispo da Silva	Agente C. de Saúde	1344	30%
51	Pedro Pereira Lima	Agente C. de Saúde	1343	30%
52	Reginalva Pereira Barbosa	Agente C. de Saúde	1345	30%
53	Rony Peterson Silva dos Santos	Agente C. de Saúde	1885	30%
54	Rosana Caetano de Almeida	Agente C. de Saúde	4573	30%
55	Senhora das Neves Sousa Santos	Agente C. de Saúde	1346	30%
56	Vicente de Paula Sousa Lima Neto	Agente C. de Saúde	1350	30%

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-714e2b-13102025145844**